



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Cumprimento Provisório de Sentença 0100513-88.2023.5.01.0010

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/06/2023

Valor da causa: R\$ 99.214,49

Partes:

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CASQUEIRA

ADVOGADO: ANDRE AFONSO MONTEIRO

REQUERIDO: PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME

ADVOGADO: MARIANA ARAUJO REGO MONTEIRO

ADVOGADO: PABLO SANTOS DA SILVA

REQUERIDO: ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR

REQUERIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: NAYANA CRUZ RIBEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: ALAN DA COSTA GUIMARAES



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35



093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

C.L. 06.660-5
INSCRIÇÃO 0.210.932-0

IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA BARROS BARRETO nº 79 e respectivo terreno, que mede na totalidade: 10,00m de largura por 42,00m de extensão; confrontando à direita com o nº 75; à esquerda com o nº 83 e nos fundos com os nºs 80 e 78 da Rua João Torquato.

PROPRIETÁRIO – PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.499.430/0001-49, com sede nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Battista Raimundo Neto e sua mulher Rosângela Batista Mendes Raimundo, conforme Escritura do 3º Ofício de Notas desta cidade Livro nº 3622, Fls. 111/112v, de 15/06/2012, registrado no Livro-2, Fls. 01, Matrícula nº 2119-A, no ato R.11, em 17/08/2012. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 1 – 10/03/2020 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 01, matrícula nº. 2119-A, no ato R.12, em 06/01/2014, cédula de crédito bancário emitida em 23/09/2013, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A. em garantia do empréstimo no valor R\$ 1.584.873,65, que deverá ser pago em 36 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 23/10/2013, no valor de R\$64.724,46, sendo a taxa de juros remuneratórios de 2,22% ao mês e de 30,15% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 15 dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.803.000,00, figurando como devedora **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 2 – 10/03/2020 – PENHORA.

Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 02, matrícula nº. 2119-A, no ato R.13, em 01/08/2019, nos termos do Ofício PJe-JT de 12/06/2019, penhora da 47ª vara do Trabalho desta cidade, (processo nº 0011669-32.2015.5.01.0047) contendo auto de penhora de 20/12/2018, em favor de **FABIO JORGE DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, vigilante, CPF nº 056.121.784-43, residente e domiciliado nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida de R\$65.360,00; figurando como devedor **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME**, já qualificada. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 3 – 10/03/2020 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 02, matrícula nº. 2119-A, no ato AV.14, em 01/08/2019, consignação em virtude do não recolhimento dos emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente; somente será cancelado dito registro com o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 4 – 10/03/2020 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 02, matrícula nº. 2119-A, no ato AV.15, em 18/11/2019, ajuizamento de ação da 39ª Vara do Trabalho desta cidade de 09/10/2019, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, em virtude de Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985) – Processo nº. 0100853-52.2017.5.01.0039, movida por Gerson Vitelli Ferreira, CPF 010.457.517-40, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, já qualificada e outros, tendo sido atribuído à causa o valor o valor de R\$29.697,00. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 01 VERSO

AV. 5 – 10/03/2020 – CONSIGNAÇÃO.

Certifico que esta matrícula foi liberada em virtude do encerramento da de nº 2119-A, nesta data. O Oficial

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 6 – 10/03/2020 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO – (Prot. 449.740).

Certifico que, conforme certidão do Juízo da 52ª Vara Cível desta cidade, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário – Processo nº. 0059760-42.2018.8.19.0001, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME e outros, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 568.481,35. O Oficial

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 7 – 23/02/2021 – CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO – (Prot. 458.734)

Certifico, nos termos do Ofício nº 13/2021/OF, da 52ª Vara Cível desta cidade (Proc. 0059760-42.2018.8.19.0001 - RTOrd), assinado pela MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Maria Cecília Pinto Gonçalves, que fica cancelada a averbação do Ajuizamento de Ação, objeto do ato acima, conforme determinação daquele Juízo. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDRG 71150 ADE. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

AV. 8 – 23/02/2021 – RETIFICAÇÃO – (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico, a fim de tornar certo que o documento que serviu de base ao ato AV. 7 acima, foi protocolado sob o nº 459.061; e não como constou. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

R. 9 – 12/08/2021 – PENHORA – (Prot. 463.963).

Certifico, de acordo com o Despacho PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 39ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd 0100853-52.2017.5.01.0039, de 16/06/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Maria Leticia Gonçalves, em 16/06/2021, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/05/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de GERSON VITELLI FERREIRA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$37.165,59; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK 35595 RDD. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

AV. 10 – 12/08/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

C.L. 06.660-5
INSCRIÇÃO 0.210.932-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA BARROS BARRETO nº 79.

R. 11 – 22/09/2021 – PENHORA – (Prot. 466.798).

Certifico, nos termos da Certidão da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. 0101916-31.2017.5.01.0066), de 23/08/2021, mencionando Auto de Penhora datado de 21/07/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **MARCIO FIRMINO DA SILVA**, CPF nº 095.271.634-80, para garantia do pagamento da dívida de R\$27.354,56; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDXH 52540 DCD.** O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERRAZ
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV. 12 – 22/09/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERRAZ
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV. 13 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00027497920125620004 – TRT – 2ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16382 DEG.** O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 14 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005932220185010012 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16383 IHC/O Oficial.**

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 15 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62 decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01009381620175010014 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16384 BHF.** O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 02 VERSO

AV. 16 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01007038620195010018 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16385 CHC.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 17 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01004406220185010020 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16386 AAF.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 18 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00027468420125020082 – TRT – 2ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16387 BBG.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 19 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01004849120175010028 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16388 AJD.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 20 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005038720185010020 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16389 FHD.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 21 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019163120175010066 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16390 AAE.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NA FICHA 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 03

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

CL 06.660-5

INSCRIÇÃO 0.210.932-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 02 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL -- Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

AV. 22 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01016135520175010021 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16391 DFF.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 23 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005522820185010021 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16392 IBG.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 24 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01017708420175010067 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16393 DAA.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 25 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01010550720175010014 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16394 BAC.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 26 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01021382220175010026 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16395 FFG.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

093617.2.0126937-35



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 03 VERSO

AV. 27 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00006488620175010015 – TRT – 17ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16396 HEB.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 28 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019598820175010082 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16397 DEF.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 29 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019853020175010077 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16398 HDH.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 30 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005460720165010016 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16399 EIF.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 31 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00005255420175170002 – TRT – 17ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16400 DCH.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 32 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01014654420175010021 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16401 AAB.** O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NA FICHA 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

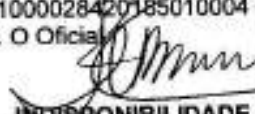
REGISTRO GERAL

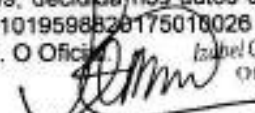
FICHA: 04

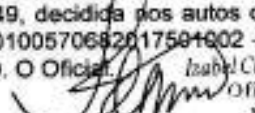
MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	CL 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
-----------------------------	------------------------	--

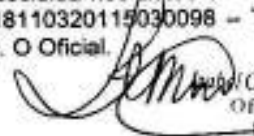
CONTINUAÇÃO DA FICHA 03 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79..

AV. 33 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)
Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01000028420185010004 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16402 CGE.** O Oficial 
Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 34 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)
Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019598820175010026 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16403 CBB.** O Oficial 
Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 35 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)
Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0100570682017501002 – TRT – 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16404 CDD.** O Oficial 
Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 36 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)
Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Provir Vigilância Ltda – EPP, CNPJ nº 05.648.394/0001-02 e Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00018110320115030098 – TRT – 3ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16405 ACE.** O Oficial 
Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 04 VERSO

R. 37 – 23/11/2021 – PENHORA - (Prot. 468.587).

Certifico, de acordo com o Mandado Nº 510006071780 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade (Proc. 0058032-96.2018.4.02.5101/RJ, de 15/09/2021, assinado pela MM.ª Juiz da 6ª Vara federal de Execução Fiscal desta cidade, Dr.ª Manoel Campbell Penna, em 15/09/2021, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 06/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$8.558.433,35; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18809 AHE.** O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 38 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for a Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 39 – 23/11/2021 – PENHORA - (Prot. 468.851).

Certifico, de acordo com o Mandado PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 67ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd 0101770-84.2017.5.01.0067, de 29/06/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Gabriela Canellas Cavalcanti, em 29/06/2021, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ROBSON BISPO DOS SANTOS**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$4.500.000,00; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18808 DDF.** O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 40 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 41 – 23/11/2021 – PENHORA - (Prot. 469.021).

Certifico, de acordo com o Ofício PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 74ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc0100003-19.2019.5.01.0074, de 22/10/2021, contendo autuação datada de 07/01/2019, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **WELLINGTON BATISTA DE SOUZA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$28.108,96; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18814 BDC.** O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 42 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NA FICHA 05)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 05

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	CL 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
-----------------------------	------------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 04 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na **RUA BARROS BARRETO Nº 79.**

R. 43 – 20/12/2021 – PENHORA – (Prot. 469.382).
 Certifico, nos termos do Ofício PJe da 27ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0101871-47.2017.5.01.0027), de 11/11/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Danielle Soares Abeijón, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ELEONALDO DINIZ LOPES**, para garantia do pagamento da dívida de R\$40.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDGZ93560 BDB. O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 44 – 20/12/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 45 – 12/01/2022 – PENHORA – (Prot. 470.292).
 Certifico, nos termos do Ofício PJe da 40ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0100158-32.2016.5.01.0040), de 03/12/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 05/08/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Anelise Haase de Miranda, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **AGNALDO JERONIMO HONÓRIO DA SILVA** para garantia do pagamento da dívida de R\$60.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDZG96067 CFF. O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 46 – 12/01/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 47 – 12/01/2022 – PENHORA – (Prot. 470.840).
 Certifico, nos termos do Ofício PJe nº 696/2021 da 53ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0101448-09.2017.5.01.0053), de 16/12/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 21/07/2021, assinado pela MM.ª Juíza Dr.ª Juliana Ribeiro Castello Branco, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$40.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME e outros(3). **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDZG96231 BGF. O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 02 VERSO

AV. 48 – 12/01/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 49 – 23/02/2022 – RETIFICAÇÃO – (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico, a fim de tornar certo, que, no quadro acima onde se lê, FICHA 02 VERSO, leia-se FICHA 05 VERSO. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 50 – 23/02/2022 – PENHORA – (Prot. 471.902).

Certifico nos termos do Ofício Pje, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo nº ATOrd 0101834-82.2017.5.01.0071), de 27/10/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 05/08/2021, assinado pela MM.ª Juíza Dr.ª Julia Barreto Varejão, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **SERGIO DOS SANTOS**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$40.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY61655 AIB. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 51 – 23/02/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 52 – 09/03/2022 – PENHORA – (Prot. 470.102).

Certifico nos termos do Ofício Pje-JT, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro 1ª Região, (Processo nº ATSum 0100325-05.2018.5.01.0032), de 17/11/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 14/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$47.248,96; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY63299 ABB. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 53 – 09/03/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

(CONTINUA NA FICHA 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 06

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	C.L. 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
-----------------------------	------------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 05 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

R. 54 – 08/04/2022 – PENHORA – (Prot. 472.703).
 Certifico, nos termos do Ofício PJe, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro 1ª Região, (Processo nº ATOrd 0100430-74.2017.5.01.0045), de 18/02/2022, contendo auto de penhora e avaliação datado de 19/01/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ITAMAR AVELINO DA SILVA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.700,84; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY 68055 DBC.** O Oficial,
Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

AV. 55 – 08/04/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,
Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

R. 56 – 25/04/2022 – PENHORA – (Prot. 473.075).
 Certifico nos termos do Ofício PJe, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro da 1ª Região, (Processo ATSum nº 0102138-22.2017.5.01.0026), de 24/02/2022, contendo auto de penhora e avaliação datado de 22/02/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **PAULO SERGIO MONTEIRO CRUZ**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$27.138,83; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY 69449 AAE.** O Oficial,
Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

AV. 57 – 25/04/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,
Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

R. 58 – 03/06/2022 – PENHORA – (Prot. 474.321).
 Certifico, nos termos do Ofício PJe-JT, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, (Proc. ATOrd nº 0102040-19.2017.5.01.0032), de 05/04/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 25/03/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **RENATO FONSECA GADELHA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$11.853,43; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância LTDA – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 36207 EDI.** O Oficial,
Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

093617.2.0128937-36

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 06 VERSO

AV. 59 – 03/06/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 60 – 03/06/2022 – PENHORA – (Prot. 474.679).

Certifico, nos termos do Despacho, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, (Proc. ATOrd nº 0100903-27.2017.5.01.0056), de 01/04/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 08/03/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **FERNANDO FREITAS MACHADO**, CPF nº 052.330.603-29, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$51.968,91; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância LTDA – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 36208 CBD.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 61 – 03/06/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 62 – 11/07/2022 – PENHORA – (Prot. 476.354).

Certifico, nos termos do Ofício PJe 220/2022, da 5ª Vara do Trabalho desta cidade, (Proc. ATOrd nº 0100893-39.2017.5.01.0005), de 25/05/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 07/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **VANDERSON LUIS PEREIRA**, CPF nº 041.620.097-40, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$3.375,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância LTDA – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEEE05902 GFE.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 63 – 11/07/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 64 – 09/08/2022 – PENHORA – (Prot. 476.557).

Certifico, nos termos do Despacho, com força de ofício, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd 0100345-21.2018.5.01.0056), de 09/06/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 19/01/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **SEBASTIAO FRANCISCO ROSA NETO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$258.252,81; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEEE 11518 DDE.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 65 – 09/08/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

(CONTINUA NA FICHA 07)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 07

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

C.L. 06.660-5
INSCRIÇÃO 0.210.932-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 06 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

AV. 66 – 13/09/2022 – CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO – (Prot. 478.795).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 6ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd nº 0101770-84.2017.5.01.0067), de 11/08/2022, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.39, bem como a consignação do ato AV.40, conforme determinação daquele Juízo. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 00065 EAB.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 57 – 06/10/2022 – PENHORA – (Prot. 478.626).

Certifico, nos termos da Certidão de Penhora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região da Comarca de Vitória/ES (Proc. 0000878-88.2017.5.17.0014), mencionando auto/termo de penhora ambos de 08/08/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ANDERSON DA SILVA**, CPF nº 076.392.587-07, para garantia do pagamento da dívida de R\$280.409,16; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 04834 FDI.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 68 – 06/10/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 69 – 07/02/2023 – PENHORA – (Prot. 482.804).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro 1ª Região da Comarca da Capital (ATOrd Proc. 0101071-47.2018.5.01.0071), de 07/12/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 19/05/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **LEONARDO SILVA BATISTA**, CPF nº 115.338.537-62, para garantia do pagamento da dívida de R\$139.837,57; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIW 54620 EAA.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 70 – 07/02/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937**FICHA 07 VERSO****R. 71 – 20/03/2023 – PENHORA – (Prot. 484.317).**

Certifico, nos termos da certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – Comarca de Vitória – ES, processo nº 0001265-12.2017.5.17.0012 – execução trabalhista, de 27/01/2023, mencionando auto/termo de penhora de 27/01/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ANTONIO MARCOS DE AGUIAR**, CPF nº 034.838.327-42, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$51.214,52; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIW60050 EFE**. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 72 – 20/03/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 73 – 16/05/2023 – PENHORA – (Prot. 480.811).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 1ª Vara do Trabalho de Resende/RJ 1ª Região de Resende/RJ (ATOrd Proc. 0159200-05.2008.5.01.0521), de 10/03/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 08/08/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **EDUARDO DA SILVA CAMARA**, CPF nº 295.860.568-05, para garantia do pagamento da dívida de R\$2.626,70; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e outras. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 83669 DAH**. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 74 – 16/05/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 75 – 27/06/2023 – PENHORA – (Prot. 487.525).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (ATOrd 0100520-94.2018.5.01.0062), de 16/03/2023, contendo auto de penhora e avaliação de 29/11/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **VAGNER TIAGO SILVA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$141.731,44; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 71459 CDE**. O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 76 – 27/06/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 08)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 08

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	C.L. 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
-----------------------------	------------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 07 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

R. 77 – 07/07/2023 – PENHORA – (Prot. 485.615).
 Certifico, nos termos do Mandado nº 510009557627 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária desta cidade (Proc. 5013253-63.2021.4.02.5101/RJ), de 02/02/2023, contendo auto de penhora e avaliação de 01/03/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, para garantia do pagamento da dívida de R\$18.819.453,48; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda, Alan da Costa Guimaraes e Suzana Cristina Ferreira da Silva. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 73426 HAG. O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

AV. 78 – 07/07/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). **O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

R. 79 – 23/08/2023 – PENHORA – (Prot. 488.831).
 Certifico, nos termos do Ofício PJe-JT da 9ª Vara do Trabalho desta cidade - TRT1 (Proc. ATSum 0101194-37.2018.5.01.0009), de 14/06/2023, contendo auto de penhora e avaliação de 20/06/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **FABIO LUIZ PINTO COSTA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$20.772-30; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF 94814 IFH. O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

AV. 80 – 23/08/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). **O Oficial.**

Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 08 VERSO

R. 81 – 22/11/2023 – PENHORA – (Prot. 487.672).

Certifico, nos termos do Despacho PJe, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – 1ª Região, de 11/05/2023, processo ATSum 0100325-86.2018.5.01.0005, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** em favor da **ALEXANDRE RODRIGUES DA CONCEICAO DE AQUINO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.978,49; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA83263 ABD. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 82 – 22/11/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 83 – 29/11/2023 – ARROLAMENTO – (Prot. 492.204).

Certifico, conforme Requisição nº 23.00.01.41.83, de 08/09/2023, do Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil – DRF – Rio de Janeiro II, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Delegacia/Inspecção da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito (48) horas. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECLV08418 FAC. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R. 84 – 01/12/2023 – PENHORA – (Prot. 491.838).

Certifico, nos termos da Certidão de Penhora, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Proc. nº 0101384.91.2019.5.01.0032), de 05/09/2023, mencionando o auto/termo de penhora de 25/08/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ALLAN SAMPAIO DA SILVA**, CPF nº 137.101.167-24, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$45.046,82; figurando como devedores **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EAIJ36480 FJA. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 85 – 01/12/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R. 86 – 01/12/2023 – PENHORA – (Prot. 493.395).

Certifico, nos termos do Despacho, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Proc. ATOrd 0011648.44.2014.5.01.0030), de 23/06/2023, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 05/09/2023, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** em favor da **ALEX BEZERRA DE BRITTO**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedor **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**. Selo de fiscalização eletrônico nº ECLV09220 CBG. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 87 – 01/12/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 09)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 09

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

C.L. 06.660-5
INSCRIÇÃO 0.210.932-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 08 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL - Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

R. 88 - 07/12/2023 - PENHORA - (Prot. 494.401).

Certifico nos termos da certidão de penhora, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, (processo nº 0101735-30.2017.5.01.0066 - Execução Trabalhista), de 16/11/2023, contendo auto de penhora, datado de 23/10/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **THIAGO CUNHA DE CARVALHO**, CPF nº 100.030.167-22, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.986,76; figurando como devedor **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. Selo de fiscalização eletrônico nº ECAH72809 IBE. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 89 - 07/12/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 90 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202401.1714.03117299-IA-660, processo nº 01009552520225010031, da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03047 FRX.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 91 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202312.1411.03086119-IA-280, processo nº 01015375020165010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03048 HIG.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 9 VERSO

AV - 92 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202312.1213.03081312-IA-450, processo nº 01019776620175010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03049 KMD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 93 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202311.1313.03030101-IA-071, processo nº 01787005920175010063, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03050 XLB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 94 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 29/01/2024, protocolo nº 202310.1113.02979942-IA-091, processo nº 01003446920195010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03051 DQP.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 95 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202310.1109.02979208-IA-009, processo nº 01014746520175010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03052 ABW.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 10)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 10

AV - 96 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202310.0314.02964110-IA-041, processo nº 01007235820185010029, da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03053 PUB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 97 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202309.2813.02954552-IA-690, processo nº 01005473320185010012, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03054 LWL.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 98 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202309.2607.02947575-IA-250, processo nº 01007465420185010077, da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03055 PJK.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 99 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.2110.02879745-IA-500, processo nº 01015848420175010027, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03056 UZD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 10 VERSO

AV - 100 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.1712.02873612-IA-830, processo nº 01019665120175010068, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03057 MBS.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 101 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.1411.02864742-IA-920, processo nº 01014847820175010044, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03058 MBS.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 102 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.0911.02856934-IA-409, processo nº 01008633820185010047, da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03059 COM.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 103 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.2815.02831283-IA-740, processo nº 01006003520175010081, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03060 FLR.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 11)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 11

AV - 104 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.1814.02816502-IA-770, processo nº 01004811520175010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03061 MW.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 105 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.0710.02798439-IA-200, processo nº 01010159020185010078, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03062 JLF.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 106 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.0615.02797348-IA-560, processo nº 01002883720185010077, da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03063 RON.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 107 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202306.1412.02756110-IA-100, processo nº 01009592020185010058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03064 HXC.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 11 VERSO

AV - 108 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202306.0510.02741654-IA-250, processo nº 01016115020175010065, da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03065 OIK.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 109 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, 24/01/2024, protocolo nº 202304.1710.02656337-IA-300, processo nº 01017353020175010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03066 XEQ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 110 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202304.1214.02650037-IA-011, processo nº 00106407020155010006, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03067 GYV.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 111 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202303.1415.02602990-IA-330, processo nº 01007836020195010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03068 JZN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 12)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 12

AV - 112 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202303.0914.02595152-IA-011, processo nº 01014011820195010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03069 BAT.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 113 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.2313.02570494-IA-150, processo nº 00116484420145010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03070 BZL.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 114 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.2309.02569894-IA-740, processo nº 01017839720175010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03071 YR.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 115 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.1611.02563957-IA-830, processo nº 01016816420175010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03072 SYR.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 12 VERSO

AV - 116 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.0712.02547963-IA-740, processo nº 01005056120195010072, da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03073 Z

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 117 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.3120.02537465-IA-810, processo nº 01000976720185010052, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03074 FIS

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 118 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.3112.02536236-IA-850, processo nº 01019289720165010060, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03075 DAE

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 119 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.2410.02525001-IA-021, processo nº 01003634020165010044, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03076 JRI.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 13)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 13

AV - 120 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.1612.02513620-IA-070, processo nº 01010516420185010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03077 KEU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 121 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202212.0614.02478718-IA-810, processo nº 01016312520175010038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03079 BD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 122 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202211.2300.02458908-IA-240, processo nº 01011412020185010021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03075 CTX.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 123 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202210.0403.02384124-IA-051, processo nº 01015136020175010002, da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03080 YVP.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 13 VERSO

AV - 124 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202210.0309.02381963-IA-130, processo nº 01019058220175010007, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03081 WXB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 125 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202209.2213.02365776-IA-430, processo nº 01017912120175010080, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03082 URM.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 126 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202209.0916.02343946-IA-509, processo nº 01009334420205010028, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03083 FPD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 127 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202208.1716.02304701-IA-270, processo nº 00580329620184025101, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária desta cidade - TRF - 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03084 OCP.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 14)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 14

AV - 128 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202207.0815.02237777-IA-130, processo nº 01015176320175010078, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03085 NPA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/72299

AV - 129 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.3023.02172649-IA-230, processo nº 01006311120185010052, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03085 NPA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/72299

AV - 130 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.2017.02157329-IA-230, processo nº 01019289720165010060, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03085 NPA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/72299

AV - 131 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.2013.02156340-IA-420, processo nº 01012183620175010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03088 PGN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/72299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093817.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 14 VERSO

AV - 132 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.1813.02146889-IA-060, processo nº 01006330420185010012, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03089 IWD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escriturante Substituto
Mat. 94/22299

AV - 133 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.1012.02137244-IA-890, processo nº 01013852520175010007, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03090 ZRD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escriturante Substituto
Mat. 94/22299

AV - 134 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.0513.02130226-IA-071, processo nº 01013760520195010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03091 UBZ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escriturante Substituto
Mat. 94/22299

AV - 135 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.0210.02122763-IA-250, processo nº 01002790720175010014, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03092 ZXT.

Alexandre Jorge Ferreira
Escriturante Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 15)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 15

AV - 135 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202204.1300.02098163-IA-570, processo nº 50132536320214025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária desta cidade - TRF 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03093 VCD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 137 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202204.0616.02090442-IA-290, processo nº 0100992162017501003, da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03094 MPL.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 138 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202204.0411.02084916-IA-081, processo nº 01011396620185010048, da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03095 MPL.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 139 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202202.1812.02018588-IA-210, processo nº 01004847820165010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03096 ZZD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 15 VERSO

AV - 140 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202202.0413.01996831-IA-011, processo nº 10002738320175020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT 2ª Região de São Paulo, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03097 HZN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/272299

AV - 141 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202201.1412.01968790-IA-850, processo nº 01010476020175010004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03099 TRW.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/272299

AV - 142 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202112.1314.01946870-IA-950, processo nº 00116484420145010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03099 ZBG.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/272299

R - 143 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 495305, aos 06/12/2023. Pelo Ofício PJe, expedido em 05/12/2023, capeando Autos de Penhora, Avaliação e Depósito, de 14/03/2023, extraídos dos autos do processo nº 0101030-41.2017.5.01.0063, reclamante NILSON ANTONIO REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.279.907-68, em face de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$32.815,00. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 01/02/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03219 QTE.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/272299

(CONTINUA NA FICHA 16)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 16

R - 144 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 496777, aos 19/01/2024. Pelo Mandado nº 510012158926, expedido em 13/12/2023, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária desta cidade, capeando Despacho/Decisão, de 20/10/2023, contendo Auto de Penhora datado de 12/01/2024, extraídos dos autos da execução fiscal nº 5000253-25.2023.4.02.5101/RJ, ajuizada pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$2.427.256,24**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 01/02/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03220 SUX.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94722299

R - 145 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 497801, aos 16/02/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 15/02/2024, pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 02/02/2024, extraídos dos autos do processo nº ATOrd 0100959-20.2018.5.01.0058, ajuizada por **RONALDO GENUINO DA SILVA**, CPF nº 804.314.377-34, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$123.831,54**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 28/02/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 80965 YPA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94722299

AV - 146 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498547, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202402.2215.03174541-IA-550, processo nº 01014908320175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83511 OLD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94722299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 16 VERSO

AV - 147 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498547, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202401.3112.03139175-IA-280, processo nº 01002176620175010078, da 78ª Vara do Trabalho desta cidade - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83512 XRW.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 148 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498547, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202002.1017.01060973-IA-770, processo nº 00006488620185170151, da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari - ES - TRT 17ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83513 DAR.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 149 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 497522, aos 05/02/2024. Pela Certidão de Penhora expedida em 02/02/2024, pela 10ª Vara do Trabalho desta cidade, mencionando Auto/termo de Penhora de 16/10/2023, extrairdos dos autos de execução trabalhista nº 1005136820235010010, ajuizada por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CASQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.531.047-44, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$58.331,11. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83507 KMC.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 150 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 497536, aos 05/02/2024. Pelo Mandado nº 510012158926, expedido em 13/12/2023, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, extrairdos dos autos de execução fiscal nº 50002532520234025101, ajuizada pela **UNIAO FAZENDA NACIONAL**, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$2.427.256,24. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83509 SQH.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registrô de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 17

AV - 151 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202404.0216.0327376-IA-020, processo nº 00112889020155010025, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96710 LAM.

ALEXANDRE MANTOVANI DE LIMA
Secretário Substituto
16/04/2024

AV - 152 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202404.0211.03246056-IA-760, processo nº 01009503920185010032, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96711 HIP.

ALEXANDRE MANTOVANI DE LIMA
Secretário Substituto
16/04/2024

AV - 153 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202403.0112.03190430-IA-081, processo nº 01015176320175010078, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96712 ZRC.

ALEXANDRE MANTOVANI DE LIMA
Secretário Substituto

AV - 154 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202402.2809.03184401-IA-230, processo nº 01014903120175010062, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96713 UDR.

ALEXANDRE MANTOVANI DE LIMA
Secretário Substituto
16/04/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126937

FICHA 17 VERSO

R - 155 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 499656, aos 03/04/2024. Pela Certidão de Penhora expedida em 02/04/2024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 25ª Vara do Trabalho Comarca da Capital, capeando Auto de Penhora de 13/03/2024, extraídos dos autos de Execução Trabalhista Processo nº 0011288-90.2015.5.01.0025, ajuizada por **FABIO RODRIGUES MEIRELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.316.357-19 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 6.000,00**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 30/04/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 53617 MEX.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 156 - M - 126937 - PENHORA DO DIREITO DE AÇÃO: Prenotação nº 500763, aos 02/05/2024. Pelo Ofício PJe N. 077/2024, expedido em 15/04/2024, pela 5ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 30/11/2022, extraídos dos autos do processo nº ATSum 0101006-56.2018.5.01.0005, ajuizada por **VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA** em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME** e outros, foi **PENHORADO O DIREITO E AÇÃO** do imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$28.063,08**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 23/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 53299 EDE.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 157 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 500575, aos 25/04/2024. Certifico que, nos termos do Despacho PJe, expedido em 18/04/2024, pela 5ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos do processo nº 0100893-39.2017.5.01.0005, fica cancelada a penhora de que trata o ato R-62, bem como a consignação do ato AV-63, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 27/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54323 YVE.

Haroldo Roberto da C. Gonçalves Neto
Substituto
Mat. 04/003965

AV - 158 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501390, aos 15/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 14/05/2024, protocolo nº 202404.3010.03302299-IA-290, processo nº 01019853320175010076, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/05/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54446 VUQ.

(CONTINUA NA FICHA 18)

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 18

AV - 159 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501390, aos 15/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 14/05/2024, protocolo nº 202404.1211.03267416-IA-630, processo nº 01005854720185010076, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/05/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54447 ALT.

ALEXANDRE LUIZ DE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 161 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 501457, aos 16/05/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 26/04/2024, pela 46ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo ATSum 0100422-60.2018.5.01.0046, contendo Auto de Penhora e Avaliação, de 12/05/2023, ajuizada por VAGNER GOMES CORDEIRO, CPF nº 079.435.737-73 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e outros**, foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$50.663,54**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55835 MYI.

ALEXANDRE LUIZ DE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 161 - M - 126937 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, Certifico, a fim de tornar certo, que no ato AV.151, onde se lê, protocolo nº 202404.0216.0327376-IA-020, leia-se **protocolo nº 202404.0216.03247376-IA-020**, bem como número de ordem do ato acima para **R.160**. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603).

Thermes Valverde da Cunha Vasconcelos Filho
Oficial - Mat. nº 06/0363

AV - 162 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503144, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 25/06/2024, protocolo nº 202405.2310.03347592-IA-680, processo nº 01006923520195010051, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 23ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99409 WUH.

ALEXANDRE LUIZ DE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 18 VERSO

AV - 163 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503144, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 25/06/2024, protocolo nº 202406.1109.03380329-IA-940, processo nº 01006938920185010007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99410 GUS.

ALEXANDRE JUNG FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 164 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503144, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 25/06/2024, protocolo nº 202406.1810.03394661-IA-370, processo nº 01017207820165010007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99411 VBL.

ALEXANDRE JUNG FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 165 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503112, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 06/06/2024, protocolo nº 202406.0510.03369391-TA-480, processo nº 01787005920175010063, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 63ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, já qualificado**, objeto do AV-93 desta matrícula. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 99412 ZGY.

ALEXANDRE JUNG FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 166 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 498619, aos 05/03/2024. Pelos Ofícios PJe, expedidos em 28/02/2024 e 04/07/2024, pela 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 26/07/2023, extraídos dos autos do processo ATOrd nº 0100465-58.2019.5.01.0079, ajuizada por **JORGE FERREIRA VICENTE**, inscrito no CPF sob o nº 513.265.907-15 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME e outros**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$35.003,45**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 16/07/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99743 FZI.

ALEXANDRE JUNG FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 19)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 19

R - 167 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 503343, aos 02/07/2024. Pela certidão de penhora, expedida em 01/07/2024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 54ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de 04/06/2024, extralidos dos autos de execução trabalhista Processo nº ATOrd 0101537-29.2019.5.01.0054, ajuizada por **GUILHERME DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.688.407-25 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$27.081,86**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 24/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 01044 DYT.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 168 - M - 126937 - CANCELAMENTO DA PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 503581, aos 09/07/2024. Certifico, nos termos do Despacho - Pje - Jt da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos do ATORD nº 0011648-44.2014.5.01.0030, de 08/07/2024, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.86, bem como a consignação do ato AV.87, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 01046 DYT.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

R - 169 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 500730, aos 30/04/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 29/04/2024, pela 78ª Vara do Trabalho desta cidade, extralido dos autos do processo ATOrd nº 0101096-73.2017.5.01.0078, ajuizado por **ANDERSON PEREIRA DA SILVA** em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME e outros**, foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$745.494,94**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 26/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 02179 UOA.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 170 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 504036, aos 23/07/2024. De acordo com a certidão, expedida em 19/07/2024, pela 66ª Vara de Trabalho de São Paulo/SP, referindo auto ou termo de penhora de 23/01/2024, extralidos dos autos de execução trabalhista nº 1000273-83.2017.5.02.0066, ajuizada por **WILLIANS DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.593.338-03, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$226.397,35**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 06/08/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 03673 PZE.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 19 VERSO

R - 171 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 504424, aos 31/07/2024. De acordo com a certidão, expedida em 30/07/2024, pela 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referindo termo de penhora lavrado em 26/07/2023, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 01015052420175010054, ajuizada por **MOISES BERNARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.708.407-78, em face de **PONTO FORTE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.360/0001-67, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$6.211,39**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Registro concluído aos 19/08/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 81999 EAR.

AV - 172 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE de bens de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, objeto do AV-109 desta matrícula. A averbação concluída aos 05/09/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 85961 STX.

ALEXANDRE XORRIS PEREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 173 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 505610, aos 29/08/2024. De acordo com a certidão, expedida em 28/08/2024, pela 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referindo termo de penhora lavrado em 20/07/2023, extraídos do processo de execução trabalhista nº 0100124-79.2018.5.01.0010, ajuizada por **RONALDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.979.677-69, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e **ALAN DA COSTA GUIMARAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.287.437-61. Foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$27.153,04**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/09/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 84161 DZL.

ALEXANDRE XORRIS PEREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 174 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 506080, aos 10/09/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 30/08/2024, capeando Auto de Penhora de 06/02/2024, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído do auto do processo nº ATSum 0101644-03.2017.5.01.0045, reclamante **ADIR DA CONCEIÇÃO**, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME** e outros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$35.563,56**. Registro concluído aos 26/11/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUD 10584 YEP.

ALEXANDRE XORRIS PEREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 20)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 20

R - 175 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 508988, aos 27/11/2024. Pelo Ofício snº, expedido em 16/09/2024, pela 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contendo auto de penhora e avaliação datado de 19/08/2024, extraídos dos autos de execução fiscal nº ATOrd 0101134-43.2018.5.01.0016, ajuizada por **CLAUDIO JOSE DE MACEDO**, já qualificado, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$104.031,16**. Nomeando como fiel depositário **Alan Costa Guimarães**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/12/2024, por **Kataryna Braga (23473)**. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEVR 18190 FOL**.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 94/22296

R - 176 - M - 126937 - PENHORA DE DIREITO E AÇÃO: Prenotação nº 510982, aos 31/01/2025. Pela Certidão de Penhora, expedida em 31/01/2025, pela 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, citando Auto de Penhora e Avaliação de 19/07/2024, processo nº 01017912120175010080, ajuizada por **GILMAR MARTINS NOGUEIRA**, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificados, foi **PENHORADO O DIREITO E AÇÃO** do imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$127.688,38**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 10/02/2025, por **Kataryna Braga (23473)**. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEWJ 29079 FFB**. Assinado digitalmente por **Alexandre Jorge Ferreira, Escrivão Substituto, 22299** - - - - -

R - 177 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 511074, aos 04/02/2025. De acordo com a certidão, expedida em 04/02/2025, pela 36ª Vara do Trabalho desta cidade, Processo nº 01010516420185010036, ajuizada por **ROBSON DE ALBUQUERQUE BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.108.027-00, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificado, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$55.421,26**, nomeando **Leonardo Schullmann** como depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 12/02/2025, por **Kleber Pontes (24603)**. Selo de fiscalização eletrônico nº **EEWJ 29706 FBB**. Assinado digitalmente por **Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto, Oficial Substituto, 94/002965** - - - - -

R - 178 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 511564, aos 19/02/2025. Pelo Ofício PJe-JT, expedido em 14/02/2025, pela 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, extraído dos autos de execução fiscal nº ATOrd 0100753-76.2018.5.01.0261, ajuizada por **CARLOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME**, já qualificado e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$20.516,89**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº:	CNM:	FICHA Nº:
126.937	093617.2.0126937-35	20-V
termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/03/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEWJ 32469 ETZ.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - - AV - 179 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 511691, aos 24/02/2025. Certifico, nos termos do Ofício, de 14/02/2025, da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº ATOrd 0100158-32.2016.5.01.0040, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.45, bem como a consignação do ato AV.46, conforme determinação daquele Juízo. Averbção concluída aos 18/03/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEEXD 50824 HZX.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - - R - 180 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 512132, aos 11/03/2025. Pela Certidão de Penhora, expedida em 10/03/2025, pela 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 21/01/2025, extraídos dos autos de execução Trabalhista nº 0101613-55.2017.5.01.0021, ajuizada por CARLOS RENATO DA SILVA ALAMINO, já qualificado, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.570.047-70, em face de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, já qualificado, e outros, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$27.620,17. Nomeado o próprio executado como depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 25/03/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEEXD 52609 UKY.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - R - 181 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 509903, aos 20/12/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 06/12/2024, pela 78ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 07/05/2024, extraído dos autos do processo ATOrd nº 0101517-63.2017.5.01.0076, ajuizada por LUAN FELIZARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.178.147-42, em face de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME e outros, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$12.980,14. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 28/03/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEEXD 53904 VFN.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - - R - 182 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 512398, aos 17/03/2025. Pela Certidão de Penhora, expedida em 14/03/2025, pela 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora ou Termo de 25/02/2025, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 0100481-15.2017.5.01.0036, ajuizada por LEANDRO CARVALHO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.238.237-02, em face de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, já qualificado, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$169.994,19. Nomeado como depositário do bem LEONARDO SCHULLMANN. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela		

CONTINUA NA FOLHA 21

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 21
--	---	-------------------------------

parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 03/04/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXD 54287 XKX. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

R - 183 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 513086, aos 03/04/2025. Pelo Ofício PJe, expedido em 28/03/2025, pela 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 23/01/2024, extraídos dos autos do processo ATOrd nº 0100142-20.2017.5.01.0048, ajuizado por **AILTON GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.666.957-68, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, já qualificada e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$11.508,30**. Nomeada a própria executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 10/04/2025, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXD 55775 HMP. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 184 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE PENHORA E DE CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 513235, aos 08/04/2025. Certifico, nos termos do Ofício de 27/03/2025, expedido pela 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos de execução fiscal nº 0100325-86.2018.5.01.0005, ajuizada por **ALEXANDRE RODRIGUES DA CONCEICAO DE AQUINO**, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, fica cancelada a penhora de que trata o ato R.81, bem como a consignação do ato AV.82, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 30/04/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXU 31015 LRF. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 185 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 512021, aos 07/03/2025. Pelo Ofício - PJe-JT, expedido em 26/02/2025, pela 47ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 01/06/2023, extraídos dos autos do processo nº 0101135-32.2018.5.01.0047, ajuizado por **JOBER BRAGA PINHO CASTRO** em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$43.507,33**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/06/2025, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXU 38632 BHT. Assinado digitalmente por Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto, Oficial Substituto, 94/002965 - - - - -

R - 186 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 516364, aos 03/07/2025. De acordo com a certidão de Penhora, expedida em 02/07/2025, pela 81ª Vara do Trabalho desta cidade, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 00109850520155010081, capeando auto ou termo de 10/06/2025, ajuizado por **MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.276.487-61, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$387.120,49**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 21-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/07/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEEYK 07974 GJT.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 126937, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolos(s) 439008,474066,480427,481887,482549,482550,486068,489589,492020,493282,494358,497540, 497799,499657,503007,503266,513772,514433,516184. Busca realizada às 15:39:53 do dia 23 de julho de 2025. Expedida em 23/07/2025.

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundrat.....: **R\$ 0,00**
FETJ: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen.....: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Selo Fisc.: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYK 08270 ASI

Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do 10 VARA DO TRABALHO DO RIO JANEIRO a importância acima descrita referente a certidão nº 012120.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J2VQL-MD7RH-EQ9JH-XH2GT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

